



Referenda o Decreto nº 770, de 16 de dezembro de 2016, que decreta a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Chapada dos Guimarães e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica referendado o Decreto nº 770, de 16 de dezembro de 2016, que decreta a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Chapada dos Guimarães e dá outras providências

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.806, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença aos Senhores Deputados para ausentarem-se do País no decorrer de 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 52 inciso VII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida aos Senhores Deputados: Jajah Neves, Mauro Savi, Nininho, Valdir Barranco, Sebastião Rezende, Wagner Ramos, Wancley Carvalho, Eduardo Botelho, Oscar Bezerra, Guilherme Maluf, Saturnino Masson, Dilmar Dal Bosco, Gilmar Fabris, Zé Domingos Fraga, Janaína Riva, Pedro Satélite, Baiano Filho, Romoaldo Júnior, Silvano Amaral, Zeca Viana, Dr. Leonardo, licença para ausentarem-se do País no decorrer de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

ATO Nº 051/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com o disposto na Lei nº 8.352, de 11.07.05, alterada pelas Leis nº 8.529, de 25.07.2006, e nº 8.540, de 23.08.2006, cria a Câmara Setorial Temática com o objetivo de avaliar, acompanhar, discutir e propor medidas referentes ao conflito agrário no Município de Itanhanga/MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa como componentes os Senhores:

I – **Presidente:** Tabajara Aguilar Praeiro Alves;

II – **Relatora:** Fernanda Denicolo;

III – **Membros:** Everton Covre, Edu Laudi Pascoski e Delvino Fiabani.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Lideranças Partidárias

Susta os efeitos do Decreto Governamental nº 59, de 13 de abril de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso VI, da Constituição Estadual, e art. 170, inciso II, do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto Governamental nº 59, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 13 de abril de 2015, que amplia os limites da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário